



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2019**

Ao Termo de Colaboração nº 003/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.828.885/0001-84 com sede na Rua Dos Vieira, nº 220, Telefone (18) 3361-6950, E-mail sidnei.salomao@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Barra Funda, CEP 19700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, ANDREIA DE CASSIA CORREDATO GUERINO, RG nº 20.819.168-9 SSP/SP e CPF nº 158.809.858-30 residente e domiciliado(a) na Av. Siqueira Campos, 1.580, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 19700-000, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018**, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do **Processo Administrativo nº 1441/2018**, resolvem firmar a presente Certidão de Apostilamento:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 03/2019 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Apostilamento do Termo de Colaboração nº 003/2018, no que se refere à utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, conforme Memorando nº 003/2019, de 14 de janeiro de 2019, da dirigente do DEPARTAMENTO.

1.1.1. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou saldos porventura existentes acumulados até 31 de dezembro de 2018 e também os acumulados até o término da vigência do termo de colaboração, no exercício de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

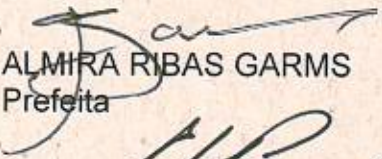
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Certidão de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de janeiro de 2019.

  
ALMIRÁ RIBAS GARMS  
Prefeita

  
ELZA ARNELAS PACHECO  
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 03/ 2019 ..... Fls. 3 de 3

**ANDREIA DE CASSIA CORREDATO GUERINO**  
Diretor Executivo

Testemunhas:

1.

Nome:

RG nº 29.335.121-1

2.

Nome:

RG nº 41.468.676-7



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Mestres da EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM):** 003/2018

**OBJETO:** Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

**ADVOGADO(S)/N° OAB:** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 14 de janeiro de 2019.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste: \_\_\_\_\_

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome e cargo: Elza Arnelas Pacheco – Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone: (18) 3361-8440

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome e cargo: Andreia de Cassia Corredato Guerino - Diretor Executivo

CPF: 158.809.858-30 RG: 20.819.168-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/08/72

Endereço residencial completo: Av. Siqueira Campos, 1.580, Bairro Jardim Bela Vista, Paraguaçu Paulista

E-mail institucional: sidnei.salomao@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: andreia\_guerino@hotmail.com

Telefone: Não possui/ (18) 99761-7640

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO I**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo  
**Departamento de Cultura, Educação, Esportes e Lazer**

**MEMO 003/19**

**Paraguaçu Paulista, 14 de janeiro de 2019**

**Sra. Almira Ribas Garms**  
**Prefeita Municipal**

**Ref: Programa Zeladoria – rendimentos de aplicações financeiras**

Solicitamos Certidão de Apostilamento para utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria e também os acumulados até o término da vigência do termo de colaboração, no exercício de 2019.

Atenciosamente,

**Elza Arnelas Pacheco**  
**Diretora do Departamento de**  
**Cultura, Educação, Esportes e Lazer**



**APM da EMEF Professor Sidnei Gomes Salomão**  
CNPJ 01.828.885/0001-84

Paraguaçu Paulista, 03 de dezembro de 2018.

Ofício nº 03

**Rute Gercino**  
Gestora do Projeto Zeladoria  
Departamento de Educação

Tendo em vista que a APM EMEF PROF SIDNEI GOMES SALOMÃO possui na conta de aplicação financeira o rendimento acumulado até o dia 30/11/2018 o valor de R\$ 9,00, solicito a utilização no objeto da parceria, inclusive os rendimentos que ocorrerão até o final da vigência da parceria.

**Andréia de Cássia Corredato Guerino**

RG: 20.819.168-9

**Diretor Executivo da APM**